





## CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

### ATO DO CONSELHO

**Art. 2º** - Para suporte ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro oriundo da fonte de recursos 00369.00369.09.02.07.20.2.659.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S, apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024.

**Art. 3º** - O presente Ato do Consórcio entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2025.

FERNANDA  
GARCIA  
SARDANHA:0  
2560850990

Assinado de forma digital por  
FERNANDA GARCIA  
SARDANHA:02560850990  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=29773922000113,  
ou=Videoconferencia, ou=Certificado  
PF A1, cn=FERNANDA GARCIA  
SARDANHA:02560850990  
Dados: 2025.02.17 08:08:25 -03'00'

---

**FERNANDA GARCIA SARDANHA**  
**PRESIDENTE DO CISVALI**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

TERÇA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: 2025

EDIÇÃO Nº: 510 - 4Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

FERNANDA GARCIA SARDANHA  
Presidente do CISVALI

### EXTRATO TERMO ADITIVO I

PREGÃO DE LICITAÇÃO 010/2024  
CONTRATO nº 056/2024

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.  
**Contratada:** C.S. CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ 24.619.286/0001-56.

**Objeto Contratual:** Contratação de serviços especializados em limpeza, desinfecção e higienização, com a utilização de mão de obra qualificada, fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual apropriados, a serem prestados nas sedes administrativa e ambulatorial do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI.

**Objeto do Termo Aditivo I:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos preços referente à variação de custos da contratação decorrentes da diferença dos valores pagos às categorias profissionais que compõem a planilha.

**Valor do Termo Aditivo I:** R\$ 6.493,67 (seis mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos).

**Justificativa:** Justifica-se a celebração do presente termo aditivo pela necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, quando da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021.

A Contratada encaminhou o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro em 23 de janeiro de 2025, com base nas alterações salariais decorrentes da atualização do valor do salário mínimo nacional e da Convenção Coletiva 2025/2027 referente às categorias profissionais que compõem a planilha de custos da contratação.

**Vigência:** O presente aditivo entra em vigor a partir da data de publicação até o término do contrato, previsto para a data de 08 de dezembro de 2025.

União da Vitória, 18 de fevereiro de 2025.

FERNANDA GARCIA SARDANHA  
Presidente do CISVALI

### ATO DO CONSELHO Nº 794, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

**EMENTA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por superávit financeiro apurado no exercício financeiro de 2024.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, no uso das suas atribuições legais e com base no **Art. 4º do Ato do Conselho n. 766 de 31 de outubro de 2024**, sanciona e promulga o seguinte ato:

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 264.373,64 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos) com a seguinte classificação institucional e funcional programática:

ÓRGÃO	1	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	2	DEPARTAMENTO OPERACIONAL
PROJ/ATIV	2.002	ATENDIMENTO A MUNICIPIOS CONSORCIADOS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cisvali.com.br/no link Diário Oficial>.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

TERÇA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: 2025

EDIÇÃO Nº: 510 - 4Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATIVIDADE	10.302.0001.2.002	PROGRAMA SERVIÇO DE SAÚDE ESPECIALIZADA	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 264.373,64
FONTE DE RECURSOS	00369.00369.09.02.07.20.2.659.0000	SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S	
TOTAL		R\$ 264.373,64	

**Art. 2º** - Para suporte ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro oriundo da fonte de recursos 00369.00369.09.02.07.20.2.659.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S, apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024.

**Art. 3º** - O presente Ato do Consórcio entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2025.

**FERNANDA GARCIA SARDANHA**  
PRESIDENTE DO CISVALI



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cisvali.com.br/no link Diário Oficial>.

[Início](#)